



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 2023 02 0329 01

Data emissão: 03.02.23

Hora: 10:29

Responsável: *Penélope Vitorino*

Câmara M. Três Barras PR

### PROJETO DE LEI N° 2424/2023

Data 30/01/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a realização de uma cavalgada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização da Terceira Cavalgada Parque Verde, que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2023.

**§ 1º** O roteiro da cavalgada será da comunidade de Barra Grande, até o Parque Verde.

**§ 2º** As despesas serão com café da manhã aos participantes e convidados.

**§ 3º** O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º.** Os materiais para o café serão adquiridos pelo Município e repassados aos organizadores do evento.

**Art. 3º.** A responsabilidade pela organização do evento será do C.T.G. Presilhas dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço na Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná.

**Art. 4º.** As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

*Gerso Francisco Guzzo*  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 2424/2023

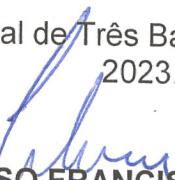
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesa com a realização de uma cavalgada.

O evento que será organizado pelos senhores Cláudio Pizatto, Valdair Pizatto e Antônio Luiz Pizatto.

Este tipo de evento é tradicional no Município e trará a confraternizações de pessoas participantes do evento além de divulgar o potencial do Município.

Dante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 043/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 06 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de solicitar a substituição do Projeto de Lei nº 2424/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a realização de uma cavalgada.

Em virtude da data da realização do evento solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

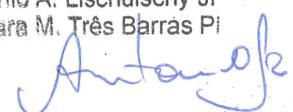
Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

REBIDO 06/02/2023  
Antônio A. Lischuisky Jr  
Câmara M. Três Barras Pi





# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2424/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT** e **LEANDRO M. SALLA**, reuniram-se em data de 06/02/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2424/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

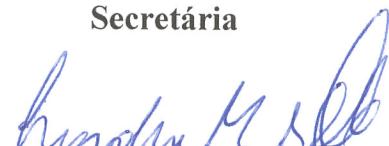
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 06 de fevereiro de 2023.



ANDRÉIA PEREIRA  
Presidente



IVONE B. BRANDT  
Secretária



LEANDRO M. SALLA  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2424/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, LEANDRO M. SALLA** e **TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 06/02/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2424/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 06 de fevereiro de 2023.

**DIRCEU DUARTE**  
Presidente

  
**LEANDRO M. SALLA**  
Secretário

**TATIANE R. ZANCHETA**  
Membro